



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO  
CRIAÇÃO  
187794

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
N.º 1.450 EM 09/07/95  
Wilson  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 605/95.

SUMULA:- Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, na forma que especifica.

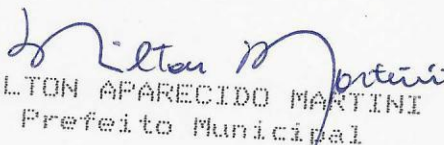
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL "MASAMI KOGA" - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, a escola criada e instalada à Rua Andrômeda - Quadra nº 12, do Jardim Universal, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 1995.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal